



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 116/2017 - Pregão nº. 067/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 287/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Bar e Restaurante Ponto Quatro Ltda - ME**, localizado na Rodovia MG 158 – KM 10 s/n, Bairro Tronqueiras, Passa Quatro/MG, CEP 37460-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.388.671/0001-51, representado pelo Sr. Luiz Carlos Guedes, brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº M-5.203.239 SSP/MG e do CPF 694.279.846-000, residente e domiciliado à Estrada da Selinha, nº 410, Bairro Tronqueiras, Passa Quatro/MG, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2017- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2017** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 287/2017, firmado em 20/10/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para evento que será realizado no Município de Itanhandu/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetoo acréscimo de **R\$ 2.734,00** (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais), conforme justificativa, pois não foi contabilizada a participação de funcionários da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, os associados da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo, os terceirizados da empresa MGF Sul, e os aposentados, somando um total a mais de, aproximadamente, 100 (cem) pessoas, que participarão do evento em comemoração ao Dia do Servidor Público, excedendo a previsão inicial de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, totalizando 600 (seiscentas) pessoas no evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 26 de Outubro de 2017.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Luiz Carlos Guedes
BAR E RESTAURANTE
PONTO QUATRO LTDA - ME

Gustavo Levenhagem Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____